



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 68

VETO Nº 04/23 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM FERROS-VELHOS, SUCATAS E AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

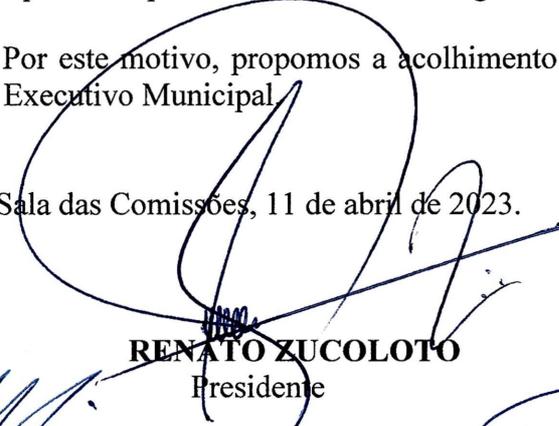
Trata-se de **VETO PARCIAL** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 57/2022, de autoria do Executivo Municipal.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. 2.648/2023-C.M que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei Complementar nº 57/2022, não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto Parcial ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2023.


RENATO ZUCOLOTO
Presidente


MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


BRANDO VEIGA


ZERBATO


ANDRÉ TRINDADE